

Anexo I - **TERMO DE REFERÊNCIA**  
Edital - **098/2019**

**Para firmar Termo de Compromisso conforme Art. 40 do Decreto n. 8.241/2014.**

**1. LOTE 01:**

Objeto Da Proposta	Descrição	QTD. Mínima Por Pedido	Valor Unit. Máx. Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Imagem Referencial
Sacola Kraft G	<p>Sacola em papel kraft com alça em papel torcido kraft e fenda passa-fita dupla de 2,5cm (altura)</p> <p>Papel Kraft 200g/cm2</p> <p>Tamanho: (50x40x14) cm (largura x altura x profundidade)</p> <p>Impressão: 1x0 Logo ponto UFRGS nas duas faces maiores e logo PORREXT nas duas laterais menores</p>	250	R\$ 4,14	R\$ 1.035,00	
Sacola Kraft M	<p>Sacola em papel kraft com alça em papel torcido kraft e fenda passa-fita dupla de 2,5cm (altura)</p> <p>Papel Kraft 200g/cm2</p> <p>Tamanho: (30x40x12) cm (largura x altura x profundidade)</p> <p>Impressão: 1x0 Logo ponto UFRGS nas duas faces maiores e logo PORREXT nas duas</p>	500	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00	
Sacola Kraft P	<p>Sacola em papel kraft com alça em papel torcido kraft e fenda passa-fita dupla de 2,5cm (altura)</p> <p>Papel Kraft 200g/cm2</p> <p>Tamanho: (18x25x8,5) cm (largura x altura x profundidade)</p> <p>Impressão: 1x0 Logo ponto UFRGS de um lado e logo PORREXT no outro</p>	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	 
<b>Valor total máximo aceitável do lote: R\$ 3.820,00</b>					

### **NOTAS EXPLICATIVAS:**

1. Os pedidos de compras poderão ser solicitados por item exemplo:  
"Lote 01 - Item 01 – 250 unidades, podendo assim ser solicitado um item apenas, conforme pedido mínimo, podendo variar para mais conforme a demanda do solicitante".
2. Pedido mínimo para cada item seguira as quantidades listadas no item "QTD".
3. Para cada pedido o requisitante encaminhará a arte, conforme medidas especificadas neste termo.

## **2. DOS REQUISITOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Para esta Seleção Pública serão exigidos os seguintes documentos/comprovantes como **requisitos técnicos para habilitação**:

- a) A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou atividades compatíveis em características com o objeto desta Seleção Pública. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a UFRGS possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante;
- b) Não será permitida a subcontratação parcial ou total destes serviços. Todos os produtos entregues e faturados deverão seguir o mesmo padrão e identidade visual em todos os pedidos, não podendo a empresa subcontratar todo ou parte dos trabalhos a fim de atendimento ao contrato. Se por ventura ficar evidenciado pela equipe técnica alterações entre os pedidos e entre os itens contratados, os produtos poderão ser devolvidos para ajustes, sendo os custos de recolhimento e execução por conta da empresa contratada. O prazo para ajustes, se existirem, será de no máximo **10 dias corridos**.
- c) **Declaração** de existência de instalações e de equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto desta seleção pública. Poderá ser realizada uma visita de avaliação nas instalações da empresa.
- d) Apresentar um **portfólio** da empresa vencedora, o qual deverá constar a especificação dos serviços contratados por outros órgãos e empresas. O portfólio será submetido a equipe de produção do presente projeto para laudo técnico.

## **3. DA ESTIMATIVA DE DEMANDA**

Não havendo como prever a demanda específica, as aquisições serão realizadas tomando por base a demanda de venda dos produtos na loja da Pró-Reitoria de Extensão – DARE/UFRGS, respeitando os pedidos mínimos das quantidades estipuladas podendo variar para mais.

## **4. PEDIDO DE AMOSTRAS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Na execução dos serviços a **empresa vencedora** deverá observar o que segue abaixo:  
Após o envio do conteúdo da arte por parte da Pró-Reitoria/UFRGS para a empresa vencedora, a mesma terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para fornecer **amostra** (física) para aprovação da equipe técnica, e se for necessário realizar as devidas alterações, quando solicitadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo nova amostra ser requisitada antes da aprovação definitiva. As divergências detectadas no conteúdo da arte deverão ser comunicadas imediatamente pela PONTO UFRGS. **A ordem de compra contendo o total de materiais solicitados será emitida pela FAURGS somente após a informação de aprovação da amostra por parte da PONTO UFRGS.** A etapa de apresentação de amostra física só será necessária nesta fase, somente serão exigidas novas amostras se o conteúdo da arte de responsabilidade da Universidade for alterada visualmente na vigência do Termo de Compromisso;
- b) Os serviços poderão ser acompanhados por funcionário ou pessoa autorizada pela PONTO UFRGS mediante comunicação prévia;
- c) A empresa vencedora deverá refazer todo e qualquer procedimento dentro do objeto deste contrato se verificada incorreção e constatado que o erro é de sua responsabilidade, sem ônus para a LOJA PONTO UFRGS;

- d) A empresa vencedora não poderá se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias/financeiras, sem prévia autorização da FAURGS;
- e) A empresa vencedora compromete-se a manter **sigilo** com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos trabalhos que vierem a ser solicitados na execução do contrato, durante toda a sua vigência, bem como pelo prazo de **5 anos** após o término da vigência;
- f) Enquanto **requisitos de qualidade e acabamento**: Não serão aceitas variações na cor, material ou dimensões dos produtos que comprometam a unidade da edição.

## **5. À PONTO UFRGS caberá:**

- a) Disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços;
- b) Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para isso, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- c) Aprovar, quando necessário, a modificação dos materiais e equipamentos a serem utilizados para a execução deste contrato;
- d) O pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato;
- e) Informar a empresa vencedora sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados.

## **6. GARANTIA**

- a) Refazer todo e qualquer procedimento dentro do objeto deste contrato se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.
- b) Devendo a CONTRATADA oferecer a garantia de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data do aceite definitivo do serviço. Durante o prazo de garantia, qualquer defeito encontrado que fira os Requisitos de Qualidade e Acabamento previstos neste Termo de Referência será levado a conhecimento da CONTRATADA que deverá substituir a peça defeituosa, independentemente da quantidade, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de inexecução parcial do contrato;
- c) A produção poderá ser acompanhada por funcionário ou pessoa autorizada pela FAURGS ou UFRGS.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

Segundo o Decreto 8.241/2014 não haverá reajustes de valores durante a vigência desse Termo de Compromisso.

## **8. DA VIGÊNCIA**

- a) A vigência de Termo de Compromisso será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse recíproco das partes e desde que nova pesquisa de preços no mercado realizada pelo órgão demandante comprove que os preços vigentes da proposta vencedora continuam vantajosos o suficiente para dispensar nova Seleção Pública, conforme disposto no artigo 40, parágrafo único, do Decreto 8.241/2014.
- b) A autorização da FAURGS para emissão da ordem de compra estará sempre condicionada à vigência do Projeto solicitante.
- c) A prorrogação do Termo de Compromisso deverá ser formalizada por escrito através de Termo Aditivo e dependerá sempre de prévia anuência por parte da FAURGS.

## **9. LOCAL DE ENTREGA**

PONTO UFRGS - Av. Paulo Gama, 110 – Anexo 1 da Reitoria, térreo - Bairro Farroupilha - Porto Alegre - Rio Grande do Sul - CEP: 90040-060;

## **10. PRAZO DE ENTREGA**

Após o recebimento da ordem de compra a empresa vencedora deverá, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, realizar a entrega total dos materiais solicitados, conforme amostras aprovadas, no endereço indicado na ordem de compra, devidamente embalados para manuseio.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) Apresentar declaração de estarem incluídas nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título (incluindo as prováveis correções em fase de amostra);
- c) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em "entregas parceladas", conforme a demanda do requisitante;
- d) Pagamento em até 20 dias corridos após a entrega do material se for o caso;
- e) O contratante exime-se de qualquer responsabilidade por danos causados pela contratada na execução dos serviços objeto do presente contrato, respondendo a contratada por quaisquer danos eventualmente causados.
- f) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: "**EDITAL 098/2019**".

***Para esclarecimentos técnicos, contatar o requisitante Prof. Eduardo Cardoso (51) 992216789 ou Eduardo Pacheco (51) 33081185.***